

Conselho Diretor - CD

PROTOCOLO Nº:	21.925.148-3
Interessado:	Diretoria de Regulação Econômica (DRE)
Assunto:	Abertura de Consulta Pública
Data:	23/04/2024

VOTO

EMENTA: Abertura de Consulta Pública para a minuta de Resolução e o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento.

I - RELATÓRIO

1. O presente protocolado foi iniciado em 25/03/2024 por meio da Carta DP nº 243/2024 da Sanepar para tratar do “Plano Amostral - produto inicial do levantamento da BRR da 3ª RTP” conforme definido em Nota Técnica nº 3/2024 (Fls.2-17, mov.2).
2. Na sequência, em 26/03/2024, o processo foi encaminhado à Diretoria de Regulação Econômica (DRE) que, em 09/04/2024, inseriu as Informações Técnicas nº25/2024 - que versa sobre a definição do processo de seleção amostral e extrapolação dos resultados de inspeção - (Fls. 20-32, mov.4) e nº 26/2024 - que analisa os dados preliminares apresentados pela concessionária que serviram de base para a seleção de amostras de fiscalização da BRR (Fls. 34-52, mov.5).
3. Em 10/04/2024, a DRE inseriu o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do serviço de saneamento (água e esgoto) (Fls. 54-83, mov.6).
4. Em 10/04/2024, por meio do Despacho nº036/2024, a DRE encaminhou um questionamento jurídico¹ sobre a necessidade de realização de Consulta Pública à Diretoria de Normas e Regulamentação - DNR, com vistas à Coordenadora de Normatização Regulatória - CNR.

¹ Foi realizado o seguinte questionamento: “É possível dispensar a realização de consulta pública para a tomada de decisão do Conselho Diretor da Agepar acerca da minuta de resolução que aprova o “Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento” – Mov. 6?”

Conselho Diretor - CD

PROCOLO Nº:	21.925.148-3
Interessado:	Diretoria de Regulação Econômica (DRE)
Assunto:	Abertura de Consulta Pública
Data:	23/04/2024

5. Em 15/04/2024, por meio da Informação Técnica nº 07/2024, a Coordenadoria de Normatização Regulatória respondeu ao questionamento supracitado (Fls. 88-98, mov 10).

6. Em 17/04/2024 a DRE, por meio do Despacho nº37/2024, solicitou ao Gabinete da Presidência as providências cabíveis para a abertura de Consulta Pública para a minuta de resolução e o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento em prazo reduzido de 15 dias.

7. Em 17/04/2024, por intermédio do Despacho nº156/2024, o Gabinete do Diretor-Presidente determinou o sorteio eletrônico, a notificação via e-protocolo de todos os Diretores membros do Conselho e o encaminhamento do expediente ao Conselheiro-Relator para análise, eventuais diligências e elaboração do voto.

8. Realizado o sorteio eletrônico e a distribuição dos autos em 17/04/2024 coube a este Conselheiro a relatoria e o voto.

Este é o breve relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

9. Conforme relato, o presente protocolado trata da solicitação de abertura de Consulta Pública “para a minuta de resolução e o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento em prazo reduzido de 15 dias”.

10. Desnecessário, neste protocolado, tendo em vista os elementos apresentados na Informação Técnica nº 07/2024 da Coordenadoria de Normatização Regulatória, repetir os elementos que justificam a necessidade de abertura de Consulta Pública dada a natureza do tema. Registra-se apenas, como já enunciado em outros votos deste Conselho, que o tema é disciplinado pelo art. 45 da Lei Complementar nº222/2020 e pelo Art.108 do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022).

Conselho Diretor - CD

PROTOCOLO Nº:	21.925.148-3
Interessado:	Diretoria de Regulação Econômica (DRE)
Assunto:	Abertura de Consulta Pública
Data:	23/04/2024

11. Assim, dada a necessidade de realização de Consulta Pública, atem-se apenas à solicitação de realização em prazo reduzido de 15 dias. Sobre o tema específico destaca-se o que dispõe o Art. 110 do Regimento Interno.

Art. 110. O período da consulta pública terá início com a publicação do aviso e terá duração de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a exigência de prazo diferente em legislação específica, acordo ou tratado internacional.

§1º A duração do período da Consulta Pública poderá ser reduzida quando se tratar de caso excepcional de urgência e relevância, sendo que, neste caso, exige-se ampla divulgação do aviso da Consulta Pública nos principais veículos de comunicação do Estado do Paraná.

§ 2º Considera-se caso excepcional de urgência e relevância aquele em que, se não houver uma atuação imediata da Agência, o benefício pretendido pode se tornar reduzido ou inalcançável, os objetivos prejudicados ou haverá riscos de danos irreparáveis ou de difícil reparação.

12. O Art. 110 do Regimento Interno determina como regra geral o período de 30 dias (corridos) para duração da Consulta Pública. Não obstante, os §1º e § 2º abrem a possibilidade, em casos excepcionais, de redução do período de Consulta. De fato, tal redução já ocorreu em outros processos, como por exemplo, na Consulta Pública nº9/2023 - que definiu a Agenda Regulatória para o ano de 2024 (protocolo 21.258.968-3) - ou ainda na Consulta Pública nº1/2024 que cuidou da Metodologia de Avaliação de Ativos de Saneamento Básico (protocolo nº 20.929.231-9).

13. O Despacho nº 37/2024, no qual a DRE solicita ao Gabinete as providências para abertura da Consulta Pública, justifica a solicitação de prazo reduzido nos seguintes termos: *“Considerando o Art. 45, § 2º, da LC 222/2020, justificasse que se trata de um caso excepcional de urgência e relevância por este Plano ser um evento vinculado a outras etapas do cronograma da 3ª. RTP e que influencia, inclusive, na definição de elementos fundamentais para contratação da concessionária do serviço para elaboração do laudo técnico”*.

Conselho Diretor - CD

PROTÓCOLO Nº:	21.925.148-3
Interessado:	Diretoria de Regulação Econômica (DRE)
Assunto:	Abertura de Consulta Pública
Data:	23/04/2024

14. Entende-se que os argumentos apresentados justificam o pleito e, ao mesmo tempo, enquadram-se na normatização vigente, tendo em vista sua excepcionalidade de urgência e relevância. De fato, o prolongamento desta etapa pode gerar atrasos no cronograma da terceira Revisão Tarifária Periódica (RTP), em especial porque as informações técnicas apresentadas são essenciais para o processo de contratação, por parte da concessionária, de empresa especializada para a elaboração de Laudo Técnico. Atrasos neste processo têm o potencial de impossibilitar a definição do correto valor da Base de Ativos Regulatórios, o que em última instância, inviabiliza a determinação da tarifa econômica de equilíbrio.

15. Finalmente, ainda que aponte para a concordância como a redução do prazo da Consulta no caso específico, entende-se que, tendo em vista a relevância da Consulta Pública como mecanismo de participação social e aprimoramento das normatizações elaboradas pela Agência, a redução de prazo deve ser evitada, restringindo-se as situações específicas, tais como a apresentada no caso em análise.

III - DISPOSITIVO

Tendo em vista os argumentos apresentados, **voto** pela aprovação da abertura de Consulta Pública para a minuta de Resolução e o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento em prazo reduzido de 15 dias.

É o voto.

Providências administrativas. Em caso de aprovação pelo Conselho: i) juntada do voto ao processo e ii) O gabinete da presidência deverá tomar as medidas administrativas cabíveis para abertura da Consulta Pública.

Marcelo Luiz Curado

Diretor Administrativo Financeiro

Conselheiro-Relator



ePROCOLO



Documento: **VOTOConsultaPublicaProtocolo21.925.1483Curado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 24/04/2024 10:08 Local: AGEPAR/CD.

Inserido ao protocolo **21.925.148-3** por: **Marcelo Luiz Curado** em: 24/04/2024 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11032aa71c03f8feb07a0b6fec4c5dd3.